AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.614.216 - PR (2019/0329174-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	G G IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
AGRAVANTE	:	DANIELLY SADERI GARCIA
ADVOGADO	:	MIGUEL SALIH EL KADRI TEIXEIRA - PR044248
AGRAVADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERES.	:	MARCIO DE ALBUQUERQUE LIMA
INTERES.	:	ANA PAULA PELIZARI MARQUES LIMA
ADVOGADO	:	DOUGLAS BONALDI MARANHAO - PR036010
INTERES.	:	JOSE LUIZ FAVORETO PEREIRA
INTERES.	:	LAERCIO ROSSI
INTERES.	:	ORLANDO COELHO ARANDA
INTERES.	:	ANTONIO CARLOS LOVATO
ADVOGADO	:	WALTER BARBOSA BITTAR - PR020774
INTERES.	:	EDILSON EDIMAR FERREIRA
ADVOGADO	:	ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZZI - PR022942
INTERES.	:	GILBERTO FAVATO
ADVOGADO	:	CAIO MARCELO CORDEIRO ANTONIETTO - PR036917
INTERES.	:	HELIO HISASHI OBARA
ADVOGADO	:	GLAUCIO ANTÔNIO PEREIRA - PR027218
INTERES.	:	JOSE APARECIDO VALENCIO DA SILVA
ADVOGADO	:	ANDRESSA DE LIZ SAMPAIO - PR068759
INTERES.	:	MARCOS LUIS FERREIRA ARRABAÇA
INTERES.	:	JOSÉ HENRIQUE HOFFMANN
ADVOGADO	:	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR - PR066707
INTERES.	:	REGINALDO ANTONIO FIORI
ADVOGADO	:	JOAO LUIZ DO PRADO - PR035390
INTERES.	:	RONIVALDO COSTA ZANI
ADVOGADO	:	MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE - PR016879
INTERES.	:	SILVIO HENRIQUE DE LIMA PAZZOTTI
INTERES.	:	PAZZOTTI VEICULOS LTDA. - ME
ADVOGADO	:	JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - PR016833
INTERES.	:	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
INTERES.	:	MARCO ANTONIO BUENO
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M

DECISÃO

Trata-se de agravo em recurso especial apresentado por DANIELLY SADERI GARCIA contra decisão que inadmitiu recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inciso III, da Constituição Federal.

É o relatório. Decido.

Mediante análise dos autos, verifica-se que a decisão agravada inadmitiu o

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: EACE3E3A-5185-49A3-BB59-5B4323A2AFB5

recurso especial, considerando: ausência de prequestionamento, Súmula 83/STJ e Súmula 7/STJ.

Entretanto, a parte agravante deixou de impugnar especificamente os referidos fundamentos.

Como é cediço, não se conhece do agravo em recurso especial que não tenha impugnado especificamente todos os fundamentos da decisão recorrida.

A propósito, confira-se este julgado:

> PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO QUE INADMITIU O AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 182/STJ. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. CONCESSÃO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.
>
> 1. A ausência de impugnação de todos os fundamentos da decisão que inadmitiu o recurso especial obsta o conhecimento do agravo, nos termos do art. 932, III, CPC de 2015, art. 253, parágrafo único, I, do RISTJ e da Súmula 182 do STJ, aplicável por analogia.
>
> 2. Incabível a execução provisória da pena imposta a réu ao qual concedida a suspensão condicional da pena. Precedentes.
>
> 3. Agravo regimental improvido e indeferido o pedido de execução provisória da pena. (AgRg no AREsp n. 1.193.328/GO, relator Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, DJe de 11/5/2018.)

Nesse sentido, vejam-se ainda os seguintes precedentes: AgInt no AREsp n. 880.709/PR, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe de 17/6/2016; AgRg no AREsp n. 575.696/MG, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, DJe de 13/5/2016; AgRg no AREsp n. 825.588/RJ, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe de 12/4/2016; AgRg no AREsp n. 809.829/ES, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, DJe de 29/6/2016; e AgRg no AREsp n. 905.869/ES, relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, DJe de 14/6/2016.

Ante o exposto, com base no art. 21-E, inciso V, c.c. o art. 253, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, **não conheço do agravo em recurso especial**.

Publique-se. Intimem-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: EACE3E3A-5185-49A3-BB59-5B4323A2AFB5

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: EACE3E3A-5185-49A3-BB59-5B4323A2AFB5